



**MARIANE DIAS ABREU**

**POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT E O CONTROLE SOCIAL:  
UM ESTUDO SOBRE DA AGENDA DELIBERATIVA DO  
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A  
DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE  
LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E  
TRANSEXUAIS (CNCD/LGBT)**

**LAVRAS-MG**

**2021**

**MARIANE DIAS ABREU**

**POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT E O CONTROLE SOCIAL: UM ESTUDO  
SOBRE A AGENDA DELIBERATIVA DO CONSELHO NACIONAL DE  
COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE  
LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS  
(CNCND/LGBT)**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade Federal de  
Lavras, como parte das exigências do  
Curso de Administração Pública, para a  
obtenção do título de Bacharel.

Profa. Dra. Camila Risso Sales

Orientadora

Prof. Dr. Antônio Carlos Sardinha

Coorientador

**LAVRAS-MG**

**2021**

## LISTA DE SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis
Antra	Articulação Nacional de Travestis
BSH	Brasil Sem Homofobia
CID	Código Internacional de Doenças
CNCD	Conselho Nacional de Combate a Discriminação
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CRDHCH	Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual
DSM	Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
GALF	Grupo de Afirmação Lésbica Feminista
GGB	Grupo Gay da Bahia
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
PPA	Plano Plurianual
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SUS	Sistema Único de Saúde

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b>	<b>1</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>2</b>
<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Históricos das lutas por direitos e das políticas públicas LGBT</b>	<b>8</b>
<b>2.1.1 História da organização política no mundo</b>	<b>8</b>
<b>2.1.2 História da organização política no Brasil</b>	<b>10</b>
<b>2.2 Marco histórico e legal das políticas públicas LGBT</b>	<b>13</b>
<b>2.2.1 Brasil sem Homofobia</b>	<b>15</b>
<b>2.3 Controle Social</b>	<b>17</b>
<b>2.3.1 O que é controle social</b>	<b>17</b>
<b>2.3.2 Atores do controle social</b>	<b>18</b>
<b>2.3.3 Papel dos Conselhos</b>	<b>18</b>
<b>3 METODOLOGIA</b>	<b>20</b>
<b>4 DISCUSSÃO E RESULTADOS</b>	<b>21</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>29</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>32</b>

## RESUMO

O trabalho em questão visa compreender o exercício do controle social sobre as políticas LGBT em âmbito nacional e entender como funcionou o Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) por meio de análise das suas resoluções entre os anos de 2011 e 2015. Com esse propósito foi feita uma reconstrução histórica de debates e avanços no setor que passou por recobrar o processo de criação da política Brasil sem Homofobia e do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Além disso, o trabalho traz um levantamento sobre a implementação da política citada no contexto atual e também de outras políticas públicas para o público LGBT. Metodologicamente, trata-se de um estudo qualitativo, realizado por meio de pesquisa documental e bibliográfica, com análise de dados primários a partir das resoluções do Conselho Nacional, entre os anos de 2011 e 2015. Foi possível compreender que a agenda deliberativa do CNCD/LGBT teve interrupções ao longo dos anos e que num primeiro momento esteve concentrada na estruturação do próprio Conselho. Além disso, as resoluções elaboradas trataram de assuntos mais relacionados à segurança e educação.

**Palavras-chaves:** Conselho Nacional LGBT. Participação social. Direitos Humanos. Resoluções.

## ABSTRACT

The work in question aims to understand the exercise of social control over LGBT policies at the national level and to understand how the National Council for Combating Discrimination and Promoting the Rights of Lesbians, Gays, Bisexuals, Transvestites and Transgender Persons (CNCD/LGBT) worked by analyzing its resolutions between 2011 and 2015. For this purpose, a historical reconstruction of the debates and advances in the sector was carried out, including the process of creating the policy Brazil Without Homophobia and the National Plan for the Promotion of Citizenship and Human Rights of Lesbians, Gays, Bisexuals, Transvestites, and Transsexuals. In addition, the paper provides a survey on the implementation of the abovementioned policy in the current context and also of other public policies for the LGBT community. Methodologically, this is a qualitative study, carried out through documentary and bibliographical research, with primary data analysis from the resolutions of the National Council, between the years 2011 and 2015. It was possible to understand that the deliberative agenda of the CNCD/LGBT had interruptions over the years and that at first it was focused on the structuring of the Council itself. In addition, the resolutions developed dealt with issues more related to safety and education.

**Keywords:** National LGBT Council. Social participation. Human Rights. Resolutions.

## 1 INTRODUÇÃO

A modalidade escolhida para o presente trabalho de conclusão de curso será a imersão em pesquisa. O trabalho tem o foco em controle social de políticas públicas para a população LGBT, sendo assim, a imersão em pesquisa foi a forma que encontrei para trabalhar o tema, ainda com lacunas, principalmente na cidade de Lavras. O intuito é trazer informações importantes e pertinentes sobre a temática e oferecer subsídios para uma possível mudança de realidade para a população LGBT no município através da compreensão mais acurada do processo de construção das políticas para esta população definidas pelo Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). A proposta vai no sentido de buscarmos compreender o contexto mais amplo para pensarmos, em um contexto posterior, a atuação local.

A comunidade LGBT situa-se ainda nas margens da sociedade, principalmente por vivermos em um contexto heteronormativo, em que a principal diretriz não é garantir direitos para aqueles que não se encaixam nos padrões. A luta por direitos LGBT é longa e expressiva e, no Brasil, estávamos caminhando para um futuro em que teríamos os mesmos direitos e condições de vida que uma pessoa heterossexual tem, como poder se casar, adotar filhos e etc. No atual governo e momento em que vivemos, a situação se encontra muito delicada e é por isso que, em tempos como esse, não deixemos de lutar e sempre trazer mais informações para a sociedade.

Sociedade heteronormativa é quando se tem como padrão, como o óbvio a ser seguido, o padrão da heterossexualidade. Nesse sentido, se presume e se espera que as pessoas tenham atitudes, preferências e performem a heterossexualidade como padrão de “normalidade”. Consiste em presumir que a heterossexualidade é a sexualidade certa e padrão, invisibilizando outras sexualidades, fazendo com que elas pareçam ser erradas. E isso é muito perceptível na sociedade brasileira, por sermos uma sociedade conservadora e majoritariamente religiosa.

Desde criança já são impostos os padrões heterossexuais, como em vestimentas, brinquedos, conteúdos consumidos, entre outros. Sempre se escuta a discussão de que meninos não devem brincar de boneca e meninas não podem brincar de carrinho, ou que azul é de menino e rosa de menina, entre outras crenças clichês que existem dentro de uma sociedade que impõe padrões heterossexuais. Mas, esses padrões saem do óbvio, como citado acima, eles agem também na esfera da representatividade. Por exemplo,

sempre está implícito que um personagem da ficção é heterossexual, pois esta é a sexualidade padrão. Então, para aqueles que são homossexuais, sua existência é sempre uma luta, porque constantemente é um sujeito invisibilizado diante da sociedade.

O que é pouco conversado e debatido dentro da sociedade é como esses padrões afetam tanto na vida de meninos e meninas, que crescem e se tornam adultos traumatizados e cheios de medo, porque nunca conseguiram ser livres da forma que queriam, pois era imposto pela sociedade que seu comportamento é errado. Esses padrões impostos podem criar quadros de depressão e ansiedade, como apontado por Hemerly (2018).

O documentário “The Mask You Live (A máscara em que você vive)”, deixa claro esses problemas e mostra vivências de pessoas que tiveram que agir de acordo com o que a sociedade impõe, pelo medo de sofrer bullying ou represália por parte de adultos. Expõe também como a “máscara do macho dominante” é impactante na vida de meninos que estão crescendo e que precisam mostrar que não têm sentimentos ou deixá-los de lado. Essa é uma das várias lutas que existem dentro do movimento LGBT.

Tal movimento tem uma luta muito acirrada frente à sociedade, que é a de mudar os padrões e as crenças impostas. As lutas vão muito além do direito de amar, são pelo direito de existir e de se reconhecer dentro da sociedade, poder ser quem é e enxergar nos outros aquilo que quer ser. É de extrema importância adicionar às lutas a questão da heteronormatividade, é preciso mudar os padrões que afetam o crescimento de alguém que se identifica como homossexual, pois inviabilizam o desenvolvimento saudável do indivíduo.

No Brasil, as lutas do movimento LGBT, que nem sempre tiveram esse nome, começaram a ter mais destaque durante o período da ditadura militar e perduram até os dias de hoje. Em 1978, fora criado um jornal chamado Lampion da Esquina, que desafiava a cultura hetero imposta na sociedade e desmitificava a homossexualidade e os comportamentos dos homossexuais (CANABARRO, 2013). Foi um jornal que teve um curto período de duração, de 1978 a 1981, mas que teve um grande impacto na luta e na criação de movimentos. E é também em 1978 que surge o primeiro grupo homossexual, o SOMOS, com pautas políticas para o movimento (FÁBIO, 2017).

Em 1980, a epidemia de AIDS impactou negativamente o movimento LGBT, fazendo com que houvesse uma paralisação das ações de determinados grupos homossexuais. A discussão falaciosa da doença por meio da mídia fez com que a questão homossexual virasse uma questão de saúde e, querendo ou não, era um tópico

importante a ser abordado pela sociedade. Mas, foi também na década de 1980 que aconteceu, pela primeira vez, a parceria do movimento LGBT com o Estado, em especial na área da saúde. Essa parceria veio por meio da criação de ONGs, e no ano de 1986 a criação do primeiro Programa Nacional de AIDS (CANABARRO, 2013).

Seguindo com o histórico das lutas do movimento, em 1979 ocorreu, devido a uma reunião entre o jornal Lâmpião e o grupo SOMOS, o primeiro encontro de homossexuais militantes no Brasil. Nesse encontro houve discussões políticas sobre o assunto, que visavam a inclusão da orientação sexual na Constituição Federal e a luta por retirar a homossexualidade da lista de doenças. No entanto, foi apenas em 1985 que isso ocorreu, quando o Conselho Federal de Medicina excluiu a homossexualidade da classificação de doenças (CANABARRO, 2013).

Continuando pela linha do tempo LGBT que estamos construindo de forma breve, é importante mencionar fatos que foram marcantes para a comunidade. Por exemplo, em 1990 foi incluído, em algumas Constituições Estaduais, que é expressamente proibida a discriminação com base na orientação sexual. Em 1996, os homossexuais são citados pela primeira vez num documento oficial do governo brasileiro, o Plano Nacional de Direitos Humanos, sendo incluídos entre os grupos sociais mais vulneráveis da nossa sociedade.

Já em 2004, a Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República cria o “Brasil Sem Homofobia” (BSH) que é um programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual. Entretanto, o programa não teve a devida atenção até o segundo governo do Luís Inácio Lula da Silva, em 2007. No seu plano de governo para o segundo mandato (2007-2010) já deixava claro que o programa seria ampliado e fortalecido. Este definiria, tempos depois, indicadores e a realização de avaliações anuais, mas até hoje, nada se encontra sobre esses indicadores, o que demonstra que houve a intenção de se criar projetos para diminuir a homofobia no país, mas que não fora devidamente implementado (MELLO; AVELAR; MAROJA; 2012).

O programa BSH criou centros de referência que serviriam para apoio jurídico, psicológico e social para a população LGBT, mas a partir de pesquisas de avaliação sobre o desempenho dos centros é possível chegar à conclusão que houve uma descontinuidade nos trabalhos, tendo em vista a escassez de recursos e a dificuldade de sustentabilidade (MELLO; AVELAR; MAROJA; 2012).

Entende-se ainda que a população LGBT não gera solidariedade social como os outros movimentos de minorias, isso porque a comunidade muitas vezes, gera certo desconforto e uma não aceitação da sociedade, como em situações de demonstração de afeto em público, por exemplo. Por isso, nem sempre essas lutas trazem cumplicidade social mais generalizada, as lutas que a comunidade enfrenta não comovem como as de outros movimentos. E, para que isso mude, é necessário que se transformem os valores e crenças de toda uma sociedade, que tem valores religiosos bastante enraizados (MELLO; AVELAR; MAROJA; 2012).

Nesse sentido, torna-se ainda mais importante o trabalho e apoio dos conselhos gestores e o controle social. Dar publicidade às demandas dessa população e fazer com que essa comunidade seja ouvida é de extrema importância para que os programas entrem em evidência, sejam valorizados e colocados em prática. A importância da participação social é enorme, ainda mais no momento em que vivemos, quando as populações marginalizadas estão cada vez mais segregadas e perdendo seus direitos, devido a políticas adotadas pelo governo Bolsonaro (2018-2022).

Pensando a importância do controle social, é relevante retomar o tema da heteronormatividade, de como ela se aplica na vida das pessoas homossexuais e como ela é prejudicial no desenvolvimento e no reconhecimento da condição. Mas, pergunta-se: como o controle social pode ajudar e trabalhar nessa questão? Para que possamos mudar a realidade em que estamos vivendo, é preciso conscientizar a população, é preciso, nesse sentido, mobilizar e lutar.

Sobre Conselhos Gestores, podemos afirmar que:

Os Conselhos Gestores possibilitam a participação da sociedade civil nas discussões sobre o planejamento e na gestão das diversas políticas estatais responsáveis pela promoção de direitos fundamentais centrados em diferentes áreas: saúde, assistência social, educação, trabalho, moradia, entre outros. (MARTINS, et al, 2008, p. 157)”.  
”

É de extrema importância que tenhamos conselhos gestores trabalhando nas questões LGBT, porque é com a participação social que levantamos questões relevantes e pertinentes que precisam ser mudadas. São as decisões tomadas dentro dos conselhos gestores que levam questões para serem debatidas e, acabam por criar políticas públicas. Com o controle social é possível reivindicar que sejam desencadeadas políticas direcionadas para o público LGBT.

Na cidade de Lavras ainda não há conselho LGBT ou políticas públicas municipais direcionadas ao público citado. Nesse sentido, o intuito do presente trabalho será é o de trazer estudos e informações, especialmente a partir da atuação do Conselho na esfera federal para que possa servir de embasamento e estímulo para a criação do Conselho Municipal e até mesmo de políticas públicas inspiradas nos direcionamentos trazidos pelas resoluções do Conselho Nacional. Nesse sentido, o trabalho começa com uma análise histórica da luta e das políticas públicas LGBT num âmbito nacional e, em seguida estará focado no Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT).

Como dito anteriormente, a temática LGBT e a participação social por meio de conselhos gestores e o controle social é a área de estudo do presente trabalho. O controle social é a forma de participação no processo de tomada de decisão do Estado sobre as políticas a serem implementadas. É assim, uma forma de exercer a democracia e a cidadania (BRASIL, 2012). O controle social é extremamente necessário para a criação de novas políticas ou até mesmo na fiscalização de políticas já existentes. Com a participação social é possível saber como andam as políticas públicas, se elas estão sendo efetivas e como é possível atuar para melhorar a qualidade do serviço que é oferecido pelo Estado (BRASIL, 2013).

Os conselhos gestores têm sua existência garantida por lei, sendo assim, são instrumentos fundamentais de controle social, para garantir a participação na tomada de decisões. Estes podem agir de diversas formas e para que sua ação seja ainda mais efetiva é fundamental que haja pressão da sociedade, monitoramento e até acionamento do Ministério Público em casos de ilegalidades.

Com isso, chegamos a seguinte questão de pesquisa: de que forma é exercido o controle social no Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) através de sua agenda deliberativa? É exatamente nesse ponto em que o presente trabalho procura introduzir, dialogar e se desenvolver.

Pretendemos nos aprofundar também em como os direitos estão nos sendo negados e/ou não aplicados, abordar ainda a questão de gênero e sexualidade e a importância da participação social para a promoção dos direitos LGBT dentro do debate sobre políticas públicas, devido ao momento político em que vivemos e a importância da participação social para que isso mude. É necessário que se ampliem os conselhos gestores, tanto em número quanto em força, pois sua atuação é de extrema importância

para que a população LGBT adquira mais direitos sociais e para que aqueles já conquistados não se percam.

Sendo assim, o objetivo desse trabalho é compreender o exercício do controle social sobre as políticas LGBT em âmbito nacional através da análise das resoluções do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) entre 2011 e 2015.

Para que se possa alcançar esse objetivo, propomos os seguintes objetivos específicos: a) entender como funciona o Conselho Nacional a partir da análise da produção e agenda deliberativa do colegiado entre os anos de 2011 e 2015. b) recuperar o processo histórico de constituição das políticas públicas para os LGBTs no Brasil.

A relevância deste trabalho decorre do fato de que ele está fundamentado em uma preocupação norteadora: trazer para o contexto de Lavras estudos e conhecimentos que possam ser utilizados numa possível criação de um conselho LGBT na cidade ou mesmo no desenvolvimento de políticas públicas municipais voltadas para esta temática, contextualizando os avanços e dificuldades da participação social no setor. Sendo assim, com este trabalho pretende-se colaborar com o debate, partindo do nível nacional, mas buscando ser uma referência para o meio LGBT no âmbito local. Intenciona-se ainda que, este trabalho possa oferecer uma contribuição para o entendimento dos conselhos gestores LGBT no controle social e como esses podem ajudar a população a garantir direitos de igualdade dentro de uma sociedade com padrões heteronormativos ainda impostos.

Para que seja realizado de maneira efetiva, uma pesquisa documental e bibliográfica será empreendida com o objetivo de embasar as análises do atual cenário das políticas públicas voltadas para o público LGBT. Nesse sentido, foi realizada uma análise sobre as resoluções do Conselho Nacional, entre os anos de 2011 e 2015, observando a produção e a agenda deliberativa deste colegiado.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Históricos das lutas por direitos e das políticas públicas LGBT**

#### **2.1.1 História da organização política no mundo**

A sigla LGBT, que nomeia o movimento, e é ainda a mais comumente utilizada, conjuga referências à orientação sexual e à identidade de gênero. As letras L (lésbica), G (gay) e B (bissexuais), são usadas para identificar a orientação sexual e a letra T (representando travestis e transexuais) está relacionada à identidade de gênero. Ambas reivindicadas em um contexto de luta por direitos e reconhecimento pelos movimentos sociais.

É possível encontrar registros sobre a homossexualidade desde 1.200 a.C.. Em diversos momentos da história, e em diferentes sociedades, as relações homoafetivas foram aceitas, antes de começarem a ser criminalizadas. O primeiro registro de um código penal que caracterizava a homossexualidade como crime é do século XIII, do império de Gengis Khan, onde a “sodomia” era punida com a morte. No ocidente, os primeiros códigos penais que registravam como criminosa a prática da homossexualidade foram publicados em 1533, influenciados pela Inquisição. Os primeiros registros são na Inglaterra e em Portugal e, logo depois, esse entendimento foi sendo difundido para suas colônias (FERRAZ, 2017).

Em alguns países da Europa, existia uma legislação mais progressista, mas durante os dois últimos séculos, a perseguição LGBT, sendo institucional ou não, continuou (BAYER, 2015). Simbolicamente, o arco-íris nem sempre foi a forma de identificar os LGBT. Na Alemanha nazista, os gays que foram presos, eram marcados, na pele, com um triângulo amarelo invertido e as lésbicas com um triângulo preto, também invertido. O artigo 175 do Código Penal alemão, previa que atos sexuais entre homens deveriam ser considerados crimes e punidos como se fossem práticas de zoofilia. Ainda durante o período nazista, fora criada a Central do Reich para a Luta contra a Homossexualidade e o Aborto, focada apenas nos homossexuais do sexo masculino, considerados fracos e efeminados (VIOTTI; CERQUEIRA; GARRIDO, 2015; United States Holocaust Memorial Museum). Desta maneira, foi apenas depois do fim da Segunda Guerra Mundial que os direitos da população LGBT na Alemanha alcançaram rápido progresso. Isso mostra como a comunidade era perseguida em diferentes épocas e culturas.

Ainda, em diferentes partes do mundo, os homossexuais eram punidos com terapias corretivas, eram aplicadas teorias médicas e psicológicas para que pudessem converter a situação. Métodos como tortura, castração, terapia de choque, lobotomia e estupros corretivos eram usados (FERRAZ, 2017). Mas, é importante ressaltar que essa violência não é apenas de tempos distantes, até os anos 1960, ser homossexual era ilegal em todos

os Estados Unidos (BBC, 2019). Foi apenas em 1962 que o estado de Illinois, que foi o pioneiro, alterou seu código penal e a homossexualidade deixou de ser crime naquele estado.

Em diversos países, durante os anos de 1960 e 1970, era implementada o que é hoje conhecida como a “cura gay”. Esta consistia em tentativas médicas de se alterar a homossexualidade, através de tratamentos como vasectomia e histerectomia, além de hipnose e medicação. Colocava-se em prática também a “terapia da aversão”, que consiste em fazer com que a pessoa tenha sensações desagradáveis e repulsa por determinado tipo de comportamento.

Nos anos 1960, era comum nos Estados Unidos que houvesse batidas em bares que reunissem homossexuais, já que era proibido ser homossexual em diversos estados do país. No dia 28 de junho de 1969, no bar conhecido como Stonewall Inn, que era um ponto de encontro para marginalizados, principalmente gays, localizado em Nova Iorque, houve uma ação da polícia. Foi a terceira vez, em um curto espaço de tempo, que a polícia empreendeu uma batida em bares gays daquela área (50 ANOS, 2019).

Esse dia foi marcado como a rebelião de Stonewall, que é conhecida como o marco zero do movimento LGBT contemporâneo e, por isso, dia 28 de junho é o Dia Internacional do Orgulho LGBT. Essa rebelião durou seis dias e contou com o apoio da sociedade e, pela primeira vez, a comunidade LGBT se coloca contra a violência de forma espontânea e unida (MARIANO, 2019). Um ano após o evento, é realizada a primeira Marcha do Orgulho Gay (nome na época) e essa manifestação de aniversário dá início às Paradas Gays, que têm seu nome modificado para incluir mais a comunidade em 1990, até que se transforma no que conhecemos hoje, o Orgulho LGBT.

### **2.1.2 História da organização política no Brasil**

No tópico anterior foi abordado brevemente o histórico LGBT no mundo e sua luta por direitos. Nesse tópico será apresentado o histórico no Brasil e os avanços que foram conquistados no país. Em 1978, que é considerado o ano inaugural para as lutas LGBT no Brasil, foi fundado o primeiro Grupo de Afirmação Homossexual no Brasil, o chamado SOMOS (SP), que era um grupo direcionado, principalmente, para gays (BORTOLOZZI, 2019). Mas, já no ano seguinte, aumenta-se a participação de lésbicas no movimento e com isso, é formado o Grupo de Afirmação Lésbica Feminista (GALF).

Ainda em 1978, foi criado um jornal mensal que desafiava a censura e a heteronormatividade presente na imprensa brasileira, chamado de Lampião da Esquina, este tinha um caráter político e era escrito de homossexuais para homossexuais. O jornal que existiu entre 1978 e 1981, teve um curto período de duração, mas impactou e inspirou o movimento, e é graças a ele que começam a produzir mais sobre as histórias e vivências homossexuais.

Na década de 1980, eclode a epidemia da AIDS e, com isso, acontece pela primeira vez uma parceria entre o movimento LGBT e o Estado. Em 1988, foi criado o Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde, que apoiou o movimento LGBT, financiando projetos, eventos e paradas do orgulho a partir do início da década de 1990 (PEREIRA, 2016). Ainda nos anos 1980, a persistência das lutas do movimento LGBT alcança uma vitória e, em 1985, o Conselho Federal de Medicina retira a homossexualidade da classificação de doenças, antecipando-se à decisão da Organização Mundial de Saúde, que retira o “homossexualismo” dos seus catálogos médicos (DSM – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e CID – Código Internacional de Doenças) apenas em 1990. Inclusive trocando o termo de referência para homossexualidade, já que o sufixo “ismo” remete à doença.

Entre das décadas de 1980 e 1990, são criados diversos grupos com o intuito de lutar por direitos LGBT, e um deles, que fora o pioneiro em pesquisas e estudos, é o Grupo Gay da Bahia (GGB). Em 1986, os grupos Triângulo Rosa (Rio de Janeiro), Libertos (São Paulo) e o Grupo Gay da Bahia lutam para que se inclua no texto constitucional a proibição da discriminação por orientação afetivo-sexual. Três anos depois houve a alteração, porém não da forma que o movimento esperava, não fora incluído no texto “orientação sexual” ou “identidade de gênero”. Mas, há uma vitória no ano seguinte, em 1990. A partir de Salvador, 72 cidades brasileiras e três estados incluíram em suas leis orgânicas municipais a proibição de discriminar por orientação afetivo-sexual (CANABARRO, 2013).

Em 1992, a luta começa a evoluir mais ainda, nesse ano é formada a primeira organização política de travestis da América Latina e três anos depois, a letra T, para travestis, é oficialmente inserida na identificação do movimento de Gays e Lésbicas. Com isso, no mesmo ano, é fundada a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT). O movimento vai adquirindo mais força e, em 1996, os homossexuais são citados pela primeira vez num documento oficial do governo brasileiro, o Plano Nacional de Direitos Humanos. A menção faz referência aos direitos

humanos e inclui a população LGBT entre os grupos mais vulneráveis da nossa sociedade (PEREIRA, 2016).

Em comemoração ao movimento e para dar força à luta, a primeira parada de Orgulho Gay ocorreu em São Paulo, no ano de 1997 e contou com cerca de 2000 pessoas. Hoje em dia, este é um dos maiores eventos turísticos de São Paulo e, no ano de 2019, contou com a presença de 3 milhões de pessoas. É um evento anual que celebra e reconhece aqueles que não abrem mão do direito de existir. Ainda elencando as lutas e conquistas, foi em 1999 que o Conselho Federal de Psicologia aprovou o fim de terapias que visam a “cura” de homossexuais.

Já em 2000, tivemos outros avanços jurídicos no meio LGBT, quando o INSS concede direitos previdenciários para parceiros do mesmo sexo por falecimento ou detenção. Mas, é apenas em 2011 que se fala pela primeira vez sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo. O Supremo Tribunal Federal decidiu sobre a união estável homoafetiva, dando igualdade de direito a famílias homoparentais. E, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça normatizou o casamento homoafetivo, de forma que nenhum cartório possa se negar a realizar o casamento civil entre pessoas do mesmo gênero.

Também é necessário destacar que em 2001 é fundada a Articulação Nacional de Travestis (Antra) e, devido a lutas e protestos, em 2002 o processo de redesignação sexual – “mudança de sexo” - do fenótipo masculino pro feminino foi autorizado pelo Conselho Federal de Medicina, mas apenas em 2008 que o processo de redesignação sexual passa a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, foi somente em 2010 que o processo de redesignação do feminino para o masculino tem aprovação e passa a ser oferecido pelo SUS.

Voltando um pouco no tempo e falando sobre os direitos dos bissexuais, é apenas em 2005, no 12º encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros que se aprova a entrada da letra B, de bissexuais, oficialmente no movimento. Foi em uma conferência GLBT, realizada em 2008, que se decidiu colocar a letra L na frente do nome do movimento, para que pudesse dar maior visibilidade lésbica e para as mulheres.

Em termos de avanços sociais para a comunidade LGBT, em 2009 passa a ser permitido o uso do nome social no SUS e em 2013 esse direito se estende para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Mas, é apenas em 2018, recentemente, que o Supremo Tribunal Federal determinou que transgêneros podem alterar em cartório o nome de registro e sexo presente no registro civil.

## 2.2 Marco histórico e legal das políticas públicas LGBT

O marco legal é toda legislação que rege um determinado assunto, desde a constituição, leis, portarias, leis estaduais, municipais, etc. O marco legal a ser apresentado tem a finalidade de mostrar os recentes avanços, desde 1988, nas políticas voltadas para a população LGBT no país, para o combate à homofobia e para a promoção de direitos para essa comunidade.

Como já mencionado, em 1988 acontece, pela primeira vez, a parceria do Estado com o movimento LGBT. Criado pelo Estado, o Programa Nacional de Aids no Ministério da Saúde teve participação do movimento (PEREIRA, 2016). Esse não foi um programa voltado direta e exclusivamente para a população LGBT, mas foi o primeiro canal de diálogo entre estes atores. O programa apoiou bastante o movimento, pois financiava projetos, eventos e as paradas do orgulho, a partir do início da década de 1990.

Em 1996, é feita, no I Programa Nacional de Direitos Humanos, uma breve menção aos homossexuais como detentores de direitos humanos. No ano de 1997, é criada a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e no governo Lula, em 2003, ela se torna Secretaria Especial de Direitos Humanos, que contava com mais recursos e estrutura tendo status de Ministério. É a partir desse período que a agenda LGBT começa a ser gestada na política de direitos humanos (PEREIRA, 2016). Em 2002, foi criado o Programa Nacional de Direitos Humanos II e nesse programa havia 15 metas específicas para os LGBT, avançando no reconhecimento da diversidade sexual.

No governo Lula, em 2004, é criado o Programa Brasil Sem Homofobia e em 2008 teve a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (GLBT na época). Em 2009, a participação popular é mais presente, criando assim o Programa Nacional de Direitos Humanos III, avançando ainda mais na agenda da população LGBT.

No mesmo ano, foi publicado o I Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e Transexuais, que fora fruto da I Conferência Nacional GLBT (2008), este conta com 51 diretrizes e 180 ações, trazendo nelas diversas demandas históricas da comunidade. Foi criada também a Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT na estrutura da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Esta foi criada para articular as políticas previstas no I Plano Nacional LGBT e

para atender o tripé da cidadania que, para o movimento é o Plano, Coordenadoria e Conselho.

Em dezembro de 2010, foi instituído o Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT por meio do Decreto nº 7388 (CNCD/LGBT). Este foi criado para atender a demanda histórica do movimento LGBT brasileiro e com a finalidade de potencializar as políticas públicas para a população LGBT, sendo composto por 30 membros, 15 representantes da Sociedade Civil e 15 do Governo Federal.

Por meio de decreto, no ano de 2010, foi instituído o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Dia 17 de maio é uma data internacionalmente celebrada em razão da retirada da homossexualidade do Código Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde. O ano de 2011, já começa inserindo a população LGBT no atendimento do Disque 100 – Direitos Humanos, que é um canal de denúncia em que populações vulneráveis podem denunciar por meio de ligações telefônicas (PEREIRA, 2016).

Ainda no ano de 2011, é instituída a Política Nacional de Saúde Integrada de LGBT, tendo por objetivo promover a saúde integral da comunidade, eliminando a discriminação e o preconceito institucional (BRASIL, 2017). Então, foi convocada a II Conferência Nacional de LGBT, tendo como objetivo avaliar a execução do I Plano Nacional LGBT. No ano seguinte, foram lançados os anais da II Conferência Nacional de LGBT.

Devido à pressão do Grupo Gay da Bahia (GGB), que já contabilizava a violência contra os LGBT, o Governo Federal lançou, em 2012, um balanço da violência contra LGBT no ano de 2011, e em 2013, solta o balanço do ano de 2012. Em 2013, atendendo a demanda do Conselho Nacional LGBT, a SDH lança o Sistema de Enfrentamento à Violência LGBT, que tem por objetivo criar Conselhos e Coordenadorias estaduais e municipais para fortalecer a rede de políticas públicas LGBT no país inteiro.

A instalação do Comitê Nacional de Políticas Públicas LGBT, no ano de 2014, em todo o país, tem a função de articular um pacto federativo das políticas LGBT, atribuindo responsabilidades e funções para as três esferas de governo, federal, estadual e municipal. E, para finalizar o marco institucional, no ano de 2016 acontece a III Conferência Nacional LGBT, que tinha o tema “Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais” (PEREIRA,

2016). Essa reunião resultou na assinatura do Decreto Nacional que reconhece e utiliza o nome social de pessoas trans e travestis em âmbito federal.

Abaixo, inserido um quadro síntese da linha do tempo das Políticas Públicas LGBT, entre os anos 1978 e 2018:

<b>Ano</b>	<b>Linha do tempo das Políticas Públicas LGBT (1978-2018)</b>
<b>1978</b>	- Fundado o primeiro grupo homossexual no Brasil, o SOMOS (grupo de afirmação homossexual, principalmente para gays). - Surge o Jornal Lâmpião da Esquina, que desafiava a censura e a heteronormatividade.
<b>1979</b>	- Aumenta-se o número de lésbicas que participam do SOMOS e elas fundam um grupo chamado Lésbicas Feministas.
<b>1980</b>	- Com a ditadura se enfraquecendo, surgem vários grupos do movimento Gay. Ainda na década de 1980, eclode a epidemia da AIDS, e com isso, acontece pela primeira vez, a parceria do movimento LGBT com o Estado, em especial nas áreas da saúde.
<b>1983</b>	- O SOMOS é dissolvido.
<b>1985</b>	- O Conselho Federal de Medicina tira a homossexualidade da classificação de doenças.
<b>1986</b>	- Os grupos Triângulo Rosa (Rio de Janeiro), Libertos (São Paulo) e Grupo Gay da Bahia lutam para que se inclua no texto constitucional a proibição de discriminação por orientação afetivo-sexual.
<b>1989</b>	- O texto constitucional fora alterado, mas não incluiu “orientação sexual” ou “identidade de gênero” como fora proposto pelo movimento na época.
<b>1990</b>	- A partir de Salvador, 72 cidades brasileiras e 3 estados incluíram em suas leis orgânicas municipais a proibição de discriminar por orientação afetivo-sexual. - A Organização Mundial de Saúde retira de seus catálogos médicos o termo homossexualismo (tendo em vista que o sufixo “ismo” remete a doença) e passa a utilizar homossexualidade.
<b>1992</b>	- É formada a primeira organização política de travestis da América Latina.
<b>1995</b>	- A letra T, de travestis, entra oficialmente no movimento de Gays e Lésbicas. - É fundada a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT).
<b>1996</b>	- Homossexuais são citados pela primeira vez num documento oficial do governo brasileiro, o Plano Nacional de Direitos Humanos, e incluídos entre os grupos sociais mais vulneráveis de nossa sociedade.
<b>1997</b>	- Ocorre a primeira parada do Orgulho Gay em São Paulo.
<b>1999</b>	- O Conselho Federal de Psicologia aprova o fim de terapias visando a “cura” de homossexuais.
<b>2000</b>	- O INSS concede direitos previdenciários para parceiros do mesmo sexo por falecimento ou detenção.
<b>2001</b>	- É Fundada a Articulação Nacional de Travestis (Antra).
<b>2002</b>	- Lançado pelo Grupo Gay da Bahia, o livro União Estável Homossexual, e reconhecido pelo INSS como documento legal para comprovação de relações estáveis e recebimento de benefícios.

	- O processo de redesignação sexual – “mudança de sexo” - do fenótipo masculino pro feminino foi autorizado pelo Conselho Federal de Medicina.
<b>2005</b>	- No 12º encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros, aprova-se a entrada da letra B, de bissexuais, oficialmente para o movimento.
<b>2008</b>	- O processo de redesignação sexual do masculino para o feminino passa a ser oferecido pelo SUS. - A conferência GLBT, após longo debate, decide colocar a letra L na frente da G para que houvesse maior visibilidade Lésbica.
<b>2009</b>	- É permitido o uso do nome social no SUS.
<b>2010</b>	- O processo de redesignação sexual do feminino para o masculino é aprovado e passa a ser oferecido pelo SUS.
<b>2011</b>	- O Supremo Tribunal Federal legislou sobre a união estável homoafetiva, dando igualdade de direitos a famílias homoparentais.
<b>2013</b>	- O Conselho Nacional de Justiça normatizou o casamento homoafetivo, de forma em que nenhum cartório pode se negar a realizar o casamento civil entre pessoas do mesmo gênero. - É permitido o uso do nome social no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
<b>2018</b>	- O Supremo Tribunal Federal determinou que transgêneros podem alterar em cartório o nome e registro de sexo presente no registro civil.

Fonte: Elaboração própria

### 2.2.1 Brasil sem Homofobia

Destacamos nesse item o Programa Brasil Sem Homofobia por este ensaiar uma ação mais estruturante de atenção aos LGBTs, como programa de governo. Apesar das limitações e descontinuidades desse, que foi um programa de governo e não uma política de Estado, o Brasil Sem Homofobia foi importante como experiência concreta de atuação mais pró-ativa do poder executivo na oferta de serviços aos LGBTs.

O Programa Brasil sem Homofobia é fruto da luta da comunidade LGBT, que desde os anos 1980, no Brasil, vem se articulando para que o movimento seja reconhecido e que sejam conferidos direitos para a população em questão. É um programa cuja criação vem de baixo para cima, que fora resultado de lutas e ambições da comunidade. Um dos seus objetivos centrais é adotar um “não à violência” como bandeira da luta, na tentativa de educar e mudar o comportamento dos gestores e da sociedade frente à comunidade LGBT, no intuito de diminuir o preconceito.

Este tem início quando é definida no Programa de Direitos Humanos, Direitos de Todos, presente no Plano Plurianual – PPA 2004-2007, uma ação chamada de Elaboração do Plano de Combate à Discriminação de Homossexuais e esse plano resulta no Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra

GLBT e a Promoção da Cidadania Homossexual. O objetivo deste é de promover a cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros, combatendo a discriminação homofóbica e a violência.

Para atingir o seu objetivo, o Programa conta com diversas ações que são voltadas para o apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia; capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos; disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual e incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB (BRASIL, 2004).

O Programa conta com três princípios, sendo eles:

- A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.
- A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.
- A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira. (BRASIL, 2004, p. 11).

O programa definiu como atores para sua implementação o setor público, o setor privado e a sociedade brasileira como um todo, pois juntos somam forças na luta contra a discriminação por orientação sexual (BRASIL, 2004). A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República é o órgão responsável pela sua articulação, implantação e avaliação, mas o combate à homofobia e a promoção da cidadania LGBT cabe e se estende a todos os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais.

No documento oficial sobre o Programa Brasil sem Homofobia prevê-se a criação de indicadores que possibilitem avaliar sistemática e oficialmente a situação dos

homossexuais brasileiros, vítimas de homofobia em todos os ambientes. Além dos indicadores, está prevista também a realização de eventos anuais que envolvam o Governo Federal, organizações LGBT e a defesa de direitos humanos. Até onde se tem conhecimento, tais indicadores nunca foram definidos e o trabalho de avaliação ainda está por ser realizado (MELLO; AVELAR; MAROJA; 2012).

Vale observar que a partir da proposta do programa, em 2005, foram implementados 15 Centros de Referência em Direitos Humanos e Cidadania Homossexual (CRDHCH) e, no ano seguinte, implementados mais 30, em todas as capitais estaduais e em algumas das principais cidades do país, com a finalidade de prestar assistência jurídica, psicológica e social à população LGBT. Porém, quando houve a tentativa de se avaliar os trabalhos prestados pelos centros de referência, constata-se que houve uma descontinuidade destes, tendo em vista a escassez dos recursos e a dificuldade de sustentabilidade (MELLO; AVELAR; MAROJA; 2012). Ou seja, é necessário retomar o conhecimento do programa e investir para que possa haver uma continuidade e implementação real do mesmo.

## **2.3 Controle Social**

### **2.3.1 O que é controle social**

Para começarmos a tratar do assunto controle social, precisamos revisar um pouco da história recente do país, logo após o fim da ditadura militar. Na década de 1980, o movimento intenso pela luta da ampliação de direitos e para aumentar o diálogo entre o Estado e os cidadãos foi marcante. Em 1988, a nossa Constituição foi elaborada com forte influência da sociedade civil e é considerada o texto constitucional mais democrático que o País já possuiu e é marcada por prever oportunidades favoráveis à participação popular, que chamamos de controle social (BRASIL, 2012).

O controle social é a participação do cidadão na política pública, tanto na fiscalização, monitoramento e no controle das ações da Administração Pública (BRASIL, 2012). O controle social se faz quando a população participa ativamente da tomada de decisão do Estado, fiscaliza e cobra melhorias do serviço público. Buscar melhorias na qualidade dos serviços públicos é buscar algo que traduza, na prática, a efetivação de direitos coletivos garantidos na Constituição. Chamamos essa prática de controle social dos serviços públicos (AMÂNCIO; DOWBOR; SERAFIM, 2010).

O Estado também tem sua forma de controle, que é chamado de controle institucional, que é realizado por diversos órgãos públicos, que atuam com a finalidade de prevenir, controlar, investigar e repreender. Entretanto, não devemos apenas contar com o controle feito pelo Estado, é necessário exigir a participação social para a fiscalização, tendo em vista que é a sociedade que vivencia e utiliza dos serviços cotidianamente, é a comunidade que enxerga onde está o problema e leva a demanda para o gestor público.

Este tipo de ação da sociedade auxilia na tomada de decisões e visa garantir os direitos coletivos, o que caracteriza o controle social. Outro fator importante do controle social, que além de cobrar a melhoria nos serviços públicos, é de se mostrar um mecanismo eficaz contra o clientelismo e relações de favor, já que a finalidade do controle social é de levar a demanda de toda uma comunidade e não apenas reivindicações isoladas (AMÂNCIO; DOWBOR; SERAFIM, 2010).

A participação social em diálogo com o Estado é muito importante para garantir que as políticas atendam, de fato, as necessidades prioritárias da população. Além disso, o controle social contribui para a democratização da política, que permite que diversos atores possam participar e contribuir na formulação e fiscalização das políticas públicas.

### **2.3.2 Atores do controle social**

Como mencionado, a ação do controle social é levar a demanda da população para a Administração Pública, levar para os gestores o que precisa ser feito ou mudado para que haja eficiência nas políticas públicas. Os atores do controle social podem tomar várias formas e serem nomeados de diversos jeitos, mas em suma, são indivíduos ou organizações que estão perto daqueles que precisam da mudança, que conversam e escutam as reivindicações e trabalham em cima disso para formular as demandas.

Eles são considerados representantes da sociedade pois falam em nome de toda aquela comunidade e desempenham um papel fundamental no controle social. Como afirmado por Amâncio; Dowbor e Serafim (2010, p. 13):

Esses representantes da comunidade podem ser organizados em associações de moradores, entidades sociais, movimentos sociais, podem fazer parte dos partidos políticos, sindicatos, organizações religiosas ou ainda de um grupo de moradores que se reúne para discutir e reivindicar coletivamente uma certa causa.

A atuação do controle social pode acontecer de diversas formas, como por exemplo, por associações de bairro e conselhos. Mesmo fora de conselhos, o próprio cidadão também pode atuar no controle social, fiscalizando as contas públicas, pois de acordo com a Constituição Federal no §3º do artigo 31, suas contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante 60 dias, anualmente, sendo possível o questionamento da legitimidade das contas nos termos da lei (BRASIL, 2012).

### **2.3.3 Papel dos Conselhos**

Dentre as diversas formas que existem para a participação social e a fiscalização de políticas públicas, o presente trabalho foca nos conselhos. Os primeiros conselhos a serem instituídos foram no âmbito da saúde, assistência social e educação, implementados nos três níveis de governo e com a experiência adquirida, foram criados outros diversos conselhos em outras áreas e níveis de governo (BRASIL, 2013).

Além da criação de diversas outras áreas de atuação para os conselhos, o que trouxe uma diversificação temática das áreas políticas, também diversificou-se e intensificou-se a sua participação e efetividade (LAVALLE; VOIGT; SERAFIM, 2016). E é muito importante mencionar que, por análise dos autores citados, se os conselhos tivessem se ampliado apenas seguindo as áreas consideradas estratégicas pela Constituição, teríamos continuado com a forma de governo engessada e institucionalizada.

Aumentar a participação social dentro dos conselhos fez com que se multiplicassem os setores de implementação de políticas. Mas, além da participação social, é necessária a indução federal para que os conselhos possam se disseminar por todos os municípios, para que todos os diversos campos de atuação sejam contemplados em todos ou pelo menos, na maioria, dos municípios. Lavallo, Voigt e Serafim (2016) apontam levantamentos feitos por Lavallo e Barone (2015) sobre três tipos de evolução de conselhos ao longo do território nacional.

Essas evoluções são observadas entre os anos de 1989 e 2009 e mostram que é necessário que haja uma indução federal para que possa ocorrer uma garantia da transferência de recursos através de fundos setoriais, porque no primeiro nível são aqueles conselhos que se deram por todo o território nacional, impulsionados por fortes mecanismos de indução federal. O segundo nível são conselhos com expansão média,

presente entre 20% e 60% dos municípios, acentuados naqueles que têm alto índice de IDH e no terceiro nível são conselhos presentes em 3% a 7% dos municípios, apenas aqueles que têm alto índice de IDH.

Sendo assim, os conselhos têm as seguintes características principais: eles são criados por iniciativa do Estado, sua composição deve ser integrada por representantes do Poder Público e da sociedade e a sua principal finalidade é garantir a participação popular. Os conselhos podem desempenhar quatro funções, dependendo do caso. As funções, explicadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2013, são:

A **função fiscalizadora** dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.

A **função mobilizadora** refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.

A **função deliberativa**, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência.

A **função consultiva** relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhe são correlatos (CGU; 2008, p. 21).

No âmbito federal, até 2009, foram criados 40 conselhos nacionais acerca dos mais diversos temas como da Segurança Pública, do Meio Ambiente, de Combate à Discriminação/LGBT, entre outros (BRASIL, 2010). A participação e controle social do movimento LGBT cresceu bastante a partir do ano de 2003, no governo Lula, principalmente com o lançamento do Programa Brasil Sem Homofobia, em 2004.

A participação social do movimento conseguiu, além do BSH, avançar na agenda governamental para a discussão e criação de direitos para os LGBT, como a realização de conferências nacionais, que resultaram na criação de planos nacionais de promoção da cidadania e direitos humanos para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

No ano de 2008, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais foi criado com o intuito de buscar por políticas públicas que consigam responder às necessidades, potencialidades e direitos da população envolvida. O Plano é o reflexo do esforço do Governo e da Sociedade Civil na busca de melhoria para a qualidade e condição de vida dos LGBTs.

Dentro do Plano se destaca a importância de garantir o amplo acesso aos direitos civis, promovendo uma conscientização dos gestores públicos e fortalecendo o controle social, para que possam ser implementadas políticas públicas que tragam maior equidade de direitos, que elimine a discriminação e combata preconceitos, visando erradicar todo tipo de violência para com a comunidade.

### **3 METODOLOGIA**

O objetivo dessa seção é apresentar o percurso metodológico que levou até os resultados desse trabalho. Começo definindo que a pesquisa será embasada por uma análise de resoluções e ações realizadas pelo colegiado do Conselho Nacional de Combate a Discriminação/LGBT. Serão analisadas, para o presente trabalho, 14 resoluções, de reuniões realizadas entre os anos de 2011 e 2015. Os elementos que serão observados são os escopos das ações, as estratégias pensadas, pautas, aspectos administrativos e agenda de deliberações.

A construção das análises sobre as resoluções do CNCD/LGBT foram feitas por meio de dados primários, coletando as resoluções diretamente do site do Governo. Primeiramente, foi realizada uma leitura exploratória, com o intuito de conhecer e entender o que foi feito e publicado nos anos estudados. Em seguida, uma segunda leitura, procurando e dividindo os assuntos tratados, chamada de leitura crítica dos conteúdos. Com essa leitura, fui capaz de realizar a construção do primeiro quadro síntese, contendo a data de aprovação e o tema central de cada resolução (quadro presente em Discussão e Resultados). E, finalizando, os conteúdos foram divididos em duas categorias: temporal e temáticas, construindo assim, as tabelas 1 e 2, presentes no mesmo tópico que o quadro síntese.

Sobre o tipo de pesquisa, ela é classificada como pesquisa qualitativa. Uma pesquisa qualitativa significa que é um estudo que analisa muito mais do que apenas dados e números, é uma pesquisa que leva em consideração a relação entre o sujeito e o mundo. Ela é feita de forma descritiva, em que seus dados são analisados partindo do particular para o geral, de casos analisados e julgados dentro das resoluções, para que possam se tornar exemplos e mobilizar a população como um todo.

Quanto à natureza da pesquisa, como será apresentado durante o trabalho, tenho o intuito de, com as pesquisas e análises de documentos que foram feitas, aumentar o conhecimento sobre o movimento LGBT perante a sociedade e sobre o controle social,

mais diretamente sobre os conselhos gestores de políticas públicas ligados ao tema. Com o conhecimento apresentado sobre esses pontos, pretendo difundir o que alcancei com esse trabalho na cidade de Lavras, para que em um futuro, seja possível a criação de um conselho ou a fiscalização do assunto sobre o movimento LGBT dentro de secretarias do município. Sendo assim, a natureza da pesquisa é conhecida como pesquisa aplicada.

E por fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, serão utilizadas as formas documentais e bibliográficas. Os estudos documentais são feitos por meio da análise de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, por exemplo de alguns que eu utilizei sendo jornais, revistas, e, principalmente documentos oficiais. Já as pesquisas bibliográficas são desenvolvidas a partir de materiais já elaborados, como livros e artigos científicos. As duas formas (documental e bibliográfica) foram utilizadas, na construção do referencial teórico e também na coleta e análise dos dados.

#### 4 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Nesse capítulo serão, num primeiro momento, apresentadas e descritas as resoluções do Conselho Nacional de Combate a Discriminação/LGBT entre os anos de 2011 a 2015. Estas serão analisadas observando seus escopos de ações, as estratégias, pautas, aspectos administrativos e agenda de deliberações. O quadro abaixo apresenta, resumidamente, o tema central e a data de publicação de cada resolução.

Quadro 1: Tema central das Resoluções do Conselho Nacional LGBT

<b>Resolução</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Tema central</b>
<b>Resolução 01</b>	30/03/2011	Repúdio às declarações racistas, sexistas e homofóbicas feitas pelo Deputado Federal Jair Bolsonaro
<b>Resolução 02</b>	20/05/2011	Sobre a mobilização da II Conferência Nacional LGBT
<b>Resolução 03</b>	29/02/2012	Estabelece as condições gerais para organização e funcionamento da Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da violência contra a população LGBT do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT
<b>Resolução 04</b>	29/02/2012	Estabelece as condições gerais para organização e funcionamento da Câmara Técnica de Legislação e Normas do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT
<b>Resolução 05</b>	18/05/2012	Dispõe sobre consulta para contribuições ao Regimento Interno do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos

		Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT
<b>Resolução 06</b>	28/11/2012	Estabelece normas para processo seletivo eleitoral das entidades da sociedade civil, para composição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT
<b>Resolução 07</b>	28/11/2012	Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo seletivo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/LGBT, gestão 2013-2015
<b>Resolução 08</b>	25/01/2013	Atualização conjunta das portarias dos dias 16, 23 e 24 de janeiro de 2013
<b>Resolução 09</b>	01/03/2013	Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT para o ano de 2013.
<b>Resolução 10</b>	18/12/2014	Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT para o ano de 2015.
<b>Resolução 11</b>	18/12/2014	Estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil
<b>Resolução 12</b>	16/01/2015	Estabelece os parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais – e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional de identidade de gênero e sua operacionalização
<b>Resolução 12 – anexo</b>	16/01/2015	Parecer sobre o assunto tratado dentro da Resolução n 12
<b>Resolução 13</b>	06/03/2015	Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais – CNCD/LGBT
<b>Resolução 14</b>	07/04/2015	Designar os membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo seletivo de escolha das entidades da Sociedade Civil que irão compor o CNCD/LGBT, no biênio 2015-2017 e designar suas competências
<b>Resolução conjunta 01/2014</b>	15/04/2014	Resolução conjunta do CNCD/LGBT e CNPCP que estabelecem parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil

Fonte: Elaboração própria

Em termos de escopo podemos dizer que na primeira resolução analisada, 01/2011, a pauta foi uma nota pública repudiando falas racistas, sexistas e homofóbicas ditas numa entrevista realizada no dia 28/03/2011 no programa “Custe o Que Custar” pelo, então deputado Jair Messias Bolsonaro. Na época, aproveitava-se da falta de instrumento legal que criminalizava atos homofóbicos e era notável o seu ódio e intolerância contra a população LGBT. Nessa resolução, o CNCD/LGBT junto com

Parlamentares e a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Federal requereram ao Procurador Geral da República a instauração de investigação criminal para a apuração do crime de racismo (Art. 20 da Lei 7.716/89) e injúria e difamação contra mulheres e a população LGBT.

A segunda resolução do nosso *corpus* de pesquisa apresenta um escopo de ação pensado em promover a cidadania LGBT por meio da realização de conferências municipais, estaduais e nacional. Trata especificamente da segunda edição da Conferência Nacional LGBT. É importante destacar que foi a partir da primeira conferência realizada que se propôs e se aprovou um conjunto de medidas que resultou no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT, da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos de LGBT, sob responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (criada em 2009) e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT. Foi nesse intuito que o CNCD/LGBT convocou todos os governos e a sociedade civil a fim de dialogar para avaliar, localizar problemas e apontar prioridades e soluções para uma melhor execução de políticas públicas voltada para a comunidade LGBT.

Já a resolução 03 de 29 de fevereiro de 2012, apresenta a finalidade de instituir a Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da Violência contra a população LGBT. A estratégia adotada é de propor ao Plenário do Conselho a realização de campanhas destinadas à promoção de direitos LGBT e ao combate à violência contra esta população. O objetivo é, ainda, juntar forças dos setores público e privado para promover nacional e internacionalmente, os direitos LGBT, contando com conselheiros e conselheiras do CNCD/LGBT, com direito a voz e voto. A Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da Violência também terá reuniões agendadas, com registros de todas as discussões realizadas, encaminhadas para o CNCD/LGBT.

A quarta resolução analisada (04/2012) traz para vigência a Câmara Técnica de Legislação e Normas, de caráter permanente para o exercício das funções do CNCD/LGBT, com a finalidade de trazer sugestões e aperfeiçoamentos sobre os projetos de lei voltados para a população LGBT, fomentando a criação e o fortalecimento de políticas públicas para a comunidade. A composição e o funcionamento seguem as mesmas instruções que foram dadas à Câmara Técnica de Monitoramento, Prevenção e Combate da Violência.

Até o início de 2012, a condução do CNCD/LGBT era feita por um Regimento Interno provisório, desde dezembro de 2010. A resolução nº 5 (2012) traz a necessidade

de estabelecer um processo amplo, participativo, transparente e democrático para a criação do Regimento Interno “oficial”. A participação de todas as Associações, Entidades e Instituições LGBT foi solicitada na criação do novo Regimento. As contribuições dos diversos setores chamados à participação poderiam ser para propostas de anulação, modificação ou adição de regras e deveriam ser enviadas através do correio eletrônico (cncd@shd.gov.br). Estas deveriam estar devidamente identificadas pelo representante, no prazo de trinta dias. No decorrer da resolução, também é apresentado o texto do Regimento Interno provisório, vigente à época.

A resolução nº 6 de 20 de novembro de 2012 traz decisões da décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/LGBT, com o objetivo de aprovar o edital público do processo seletivo eleitoral para o biênio de 2013-2015. O edital define uma Comissão Eleitoral composta por seis membros, sendo três indicados pelos representantes da sociedade civil e três pelo Poder Público Federal, além de todas as competências definidas. Já em relação às vagas, as regras dispostas na resolução seriam de que poderiam se candidatar entidades de sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação em âmbito nacional e no mínimo, três anos de existência comprovada, com representação em pelo menos cinco unidades de federação e três regiões brasileiras, para concorrem quatro vagas dos segmentos, sendo: 1) promoção e defesa dos direitos da população LGBT (9 vagas), 2) comunidade científica, que desenvolva estudos ou pesquisas sobre a população LGBT (1 vaga), 3) segmento de atuação nacional, de natureza sindical ou não, que congreguem trabalhadores ou empregadores, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBT (3 vagas) e 4) associações de classe, de caráter nacional, com atuação na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBT (2 vagas).

A sétima resolução, publicada no mesmo dia da resolução nº 6, 28 de novembro de 2012, complementa a anterior e dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo seletivo, elencando os nomes que comporão a comissão, sendo três nomes representantes do Poder Público Federal e três nomes representantes da sociedade civil. Nesse mesmo sentido na oitava resolução, publicada no dia 23 de janeiro de 2013, fora designada a representação de suplência para compor, em caso de ausência dos membros permanentes, a Comissão Eleitoral, com a mesma quantidade de representantes para cada grupo.

A resolução de número nove, aprova o Cronograma de Reuniões Ordinárias do CNCD/LGBT para o ano de 2013, agendando seis reuniões distribuídas ao longo do

ano. Foi definido também que as Câmaras Técnicas Permanentes do CNCD/LGBT teriam que se reunir na data anterior de cada realização da Reunião Ordinária.

A próxima resolução analisada, de número dez, foi publicada após um ano e 9 meses, deixando uma lacuna de publicação do que fora decidido nas reuniões do ano de 2013 e 2014, tendo em vista que no site oficial do Governo Federal, onde são disponibilizados os documentos, apenas em dezembro de 2014 são disponibilizados novos documentos, representando assim a agenda deliberativa. A décima resolução traz, aprovado, o Cronograma de Reuniões Ordinárias a serem realizadas no ano de 2015, com as mesmas definições para as Câmaras Técnicas Permanentes dispostas na resolução anterior, de teor semelhante.

A décima primeira resolução, de 18 de dezembro de 2014, é uma resolução de extrema importância. Considerando a Constituição Federal, a Declaração dos Direitos Humanos, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, Resoluções da Organização das Nações Unidas, entre outros documentos internacionais e nacionais, passa-se a incluir os itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil. Essa resolução é bastante relevante, pois estabelece uma política que ajuda a identificar e a combater a violência e a homofobia. Traz avanço importante no aspecto de registro e produção de dados sobre o tema.

A resolução de nº 12, a primeira do ano de 2015, estabelece parâmetros de garantia do uso do nome social em instituições de ensino para pessoas transexuais e travestis. Isso garante a permanência e o reconhecimento dessas pessoas em instituições e na rede de ensino, já que o nome social é de uso obrigatório, assim como outros direitos básicos, como o uso de banheiros e vestiários segregados por gênero ou uniformes, caso haja diferenciação por gênero. Esta é uma resolução para segurança e manutenção dos direitos de pessoas transexuais e travestis e implementa uma política de equidade importante. Junto dessa resolução, fora disponibilizado também um anexo a ela, quem contém todo um histórico e fundamentação do porquê é de extrema importância o reconhecimento e o uso do nome social e como o preconceito e a exclusão marcaram a vida de milhares de transexuais e travestis ao longo da história.

A resolução de número treze aprova, no dia 06 de março de 2015, o Regimento Interno do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT.

A resolução 14 de 07 de abril de 2015, publica os membros designados da Comissão Eleitoral do biênio de 2015-2017, com a composição já pré-definida, sendo três representantes do Poder Público e três representantes da Sociedade Civil.

A última resolução analisada é do ano de 2014 e foi averiguada em separado, por ser uma resolução conjunta, a única deste tipo no nosso *corpus* de pesquisa. Nesse documento, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais juntamente com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) tratam de parâmetros de acolhimento para a população LGBT em privação de liberdade no Brasil. Aborda temas como: garantia de admissão no estabelecimento prisional por meio do nome social, garantia para que gays e travestis em instituições penais masculinas tenham espaços de vivência específicos, ainda que pessoas transexuais masculinas e femininas sejam encaminhadas para as unidades prisionais femininas, garantia de manutenção do tratamento hormonal, garantia de visitas íntimas e de tratamento com princípios de igualdade e não-discriminação.

Realizada a descrição das resoluções, será apresentada uma análise e classificação a partir de dois parâmetros: a) temporal e b) de finalidade. A tabela a seguir traz, separadas por ano, as resoluções publicadas pelo Conselho.

Tabela 1: Resoluções publicadas, por ano

Ano	Quantidade de resoluções publicadas
2011	2
2012	4
2013	2
2014	3 (sendo uma conjunta com o CNPCP)
2015	4

Fonte: Elaboração própria

Previamente, analisamos o conteúdo das resoluções publicadas pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT entre os anos de 2011 e 2015. A tabela acima mostra, de forma resumida, a atuação e frequência de publicação das resoluções e, com ela, é possível realizar algumas observações pertinentes. Os anos de maior atividade do Conselho foram 2012 e 2015, ambos resultando em 4 publicações, diferenciadas pelo conteúdo. Em 2012, as resoluções publicadas foram mais focadas em estruturar o funcionamento do mesmo, já em 2015 suas atividades são mais concentradas na promoção de políticas propriamente ditas.

Outra observação a ser feita diante da publicação das resoluções a partir de um recorte temporal é referente aos anos de 2013 e 2014. Anos esses que foram atípicos, o de 2013, contando com publicações oficiais apenas no início do ano e o de 2014, no final. Aparenta haver uma espécie de "paralisação" nas atividades do Conselho, já que a última publicação de 2013 se refere a aprovação do cronograma de reuniões ordinárias para o ano inteiro, mas a publicação seguinte acontece apenas 21 meses depois, com a mesma finalidade administrativa, de aprovar o cronograma do ano de 2015. Esta é seguida de outra resolução, essa com a finalidade de instituir políticas de equidade para a população LGBT, numa aparente retomada de discussões mais substanciais.

No que se refere ao assunto finalidade das resoluções, o quadro abaixo tem o objetivo de separá-las por categorias:

Tabela 2: Resoluções, por categoria

<b>Categorias</b>	<b>Resoluções</b>
<b>Nota de repúdio</b>	Resolução 1
<b>Estrutura Normativa e Institucional do próprio Conselho</b>	Resoluções 3, 4, 5 e 13
<b>Expediente administrativo</b>	Resoluções 6, 7, 8, 9, 10 e 14
<b>Instituição de políticas de equidade para a população LGBT</b>	Resoluções 11, 12 e 01/2014 conjunta

Fonte: Elaboração própria

É possível perceber, a partir da análise da periodicidade e do conteúdo das resoluções, que estruturar conselhos como este demanda tempo, estrutura, recursos e esforço. Isso é notável ao verificarmos que, no expediente do conselho, foram 4 resoluções destinadas a organizar a estrutura normativa e institucional do mesmo. A literatura nos aponta esse fato sobre os conselhos. Quando pensamos no quesito da autorregulação, existe uma dedicação expressiva do tempo das reuniões e energia dos conselheiros, voltada para formulação de regras e dinâmicas internas (LAVALLE; VOIGT; SERAFIM, 2016). Os autores citados ainda complementam que, baseados no diagnóstico, que os padrões decisórios dos conselhos fossem desbalanceados, focando fortemente na questão autorregulatória e que isso estava presente em todos os tipos de conselhos, incluindo os mais antigos.

Esse padrão não foi diferente dentro do CNCD/LGBT. O conjunto de atividades deliberativas do conselho, até 2014, não esteve diretamente relacionado à promoção de políticas públicas para a comunidade. Além disso, pelos números também é possível

notar que há uma quantidade inferior de resoluções voltadas para a instituição de políticas de equidade (3) do que para a estrutura normativa e constitucional (4), além das 6 resoluções que são voltadas para o expediente administrativo.

Ainda dentro da questão voltada à deliberação do conselho, mas agora focando exclusivamente para as resoluções que tratam da promoção de políticas públicas, as políticas prioritárias buscavam contemplar as áreas de segurança e educação. As ações na área de segurança foram duas, o reconhecimento dos termos “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais no Brasil e parâmetros de acolhimento aos LGBTs em privação de liberdade no Brasil. Já na área da educação, com uma única resolução voltada para ela, foi estabelecer a garantia de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais nas instituições de ensino.

Esse recorte de políticas é importante, mas ainda não abrange demandas centrais das políticas para os LGBTs, tanto em número de ações quanto em áreas temáticas, mostrando que o Governo não consegue cumprir essas demandas na celeridade do movimento. Olhando para as áreas de saúde, segurança, trabalho, assistência social, previdência social e educação é constatado, de acordo com estudos já realizados a partir de pesquisas e entrevistas com gestoras governamentais e lideranças LGBT, compreende-se que as políticas públicas voltadas ao combate da homofobia e para a garantia de direitos para a população LGBT são incipientes e pouco consistentes ou mesmo inexistentes (MELLO; BRITO; MAROJA, 2012). Está demonstrado como a luta por direitos LGBT é fragilizada e retardada, já que, sistematicamente, a humanidade da comunidade é questionada e até mesmo negada, já que vivemos em uma sociedade que é baseada em crenças e tradições heteronormativas, com forte participação da religião, que traz incompatibilidades com os princípios de respeito à dignidade, garantia da autonomia e proteção da liberdade, mesmo estando num estado laico (MELLO; BRITO; MAROJA, 2012).

O processo de criação de políticas públicas LGBT foi algo que demorou a começar e se instaurar pelo país e deveria ser um processo contínuo, já que a luta e o caminho a ser percorrido para a igualdade é longo, mas vem sendo interrompido. Como mencionado anteriormente, leva-se tempo e esforço para estruturar um equipamento que é voltado para a luta, e quando houve o mínimo de estrutura e o Conselho passou a reunir mínimas condições para exercer sua finalidade, sofreu o desmonte. O conselho foi desmontado em 2019, no primeiro ano do governo Bolsonaro.

Em um relato pela ex-membro do grupo e presidente da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), Keila Simpson (2019), a decisão de extinguir o conselho foi unilateral, sem discussão e sem aviso prévio. Além disso, o atual presidente Jair Bolsonaro, em junho do mesmo ano (2019) anunciou que enxugaria e extinguiria “a grande maioria dos conselhos” (SILVA, 2019). Ainda no mesmo ano, o vice-presidente, General Mourão, assinou um decreto “recriando” o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, mas sem menções à comunidade LGBT.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A princípio, o presente trabalho fez um histórico das lutas e conquistas da população LGBT ao longo dos anos, no Brasil e no mundo. Ao destacar datas e fatos históricos, foi possível ver que a luta é antiga e sempre foi árdua, tendo sido necessárias inúmeras pessoas e grupos lutando, de forma constante, para que hoje, a comunidade possa estar cada vez mais perto de ter as mesmas condições e qualidade de vida que uma pessoa heterossexual ainda que haja muitos enfrentamentos a serem feitos.

A respeito do caso brasileiro, foram apresentados marcos históricos e legais das políticas públicas LGBT, pelo menos desde 1988, ano da promulgação da Constituição Federal. Na linha do tempo é possível acompanhar os passos que foram dados e também perceber como existia um desamparo social para com as pessoas LGBT, para as quais, por anos, foram negados direitos básicos. A realização das Conferências Nacionais LGBT trouxeram resultados positivos para a comunidade, com a criação de Planos e Programas Nacionais, como, por exemplo, o Brasil Sem Homofobia, que também fora comentado durante o trabalho.

Uma vez feita a contextualização mais geral da temática o objeto do trabalho foi o de realizar um estudo sobre a agenda deliberativa do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT). Para isso, foi necessário realizar um levantamento de informações sobre controle social e conselhos de forma geral. Foi discutida então, a importância de termos mecanismos de controle e de participação da sociedade, principalmente quando analisamos o País recém saído da ditadura militar. O diálogo sociedade – Estado, através da participação popular, é o que chamamos de controle social, é por meio dele que é possível cobrar a melhora dos serviços públicos, lutar contra o clientelismo e levar demandas de toda a comunidade, não apenas de casos

isolados, como já foi visto na história do Brasil. Por último e não menos importante, garantir que as políticas atendam as necessidades prioritárias da sociedade.

O controle social é realizado por atores, que podem ser nomeados e assumirem várias formas, desde o próprio cidadão até conselhos, passando por associações de moradores, movimentos sociais, sindicatos, etc. Dentre as diversas formas que o controle pode se apresentar, foi dado foco aos conselhos, trazendo o início da sua instituição aqui no Brasil, mostrando como foi importante o crescimento e a aquisição de experiência e conhecimento em outras áreas, isso graças ao aumento da participação social dentro destes. A participação e controle do movimento social LGBT se destaca e cresce bastante a partir dos anos 2000, mas é apenas no ano de 2011 que se têm as primeiras ações do Conselho Nacional de Combate a Discriminação/LGBT.

Nas discussões e resultados deste trabalho foi possível acompanhar a trajetória que teve o CNCD/LGBT, durante os anos de 2011 a 2015. Foram analisadas cada uma de suas 14 (catorze) resoluções, acompanhando o passo a passo desde sua criação, estruturação e instituição de políticas de equidade para a população LGBT. Observamos e discutimos como se demanda tempo e esforços para estruturar um Conselho e que, só após feita essa estruturação, é possível ver um trabalho mais direcionado para a garantia de políticas e direitos. Com a extinção do Conselho em 2019, durante o governo Bolsonaro, é possível refletir como é difícil e trabalhoso criar estruturas e condições para a participação social e para que se possa garantir direitos a determinadas populações, mas que esse processo é frágil e pode se perder.

Antes de finalizar, é importante fixar que não deve ocorrer mimetismo organizacional, que não se deve tomar 100% o CNCD para o modelo municipal na cidade de Lavras, é necessário respeitar as particularidades da gestão e da comunidade do município, entendendo suas diferenças e trabalhando diretamente nelas. O que traz à tona meu interesse pessoal pelo assunto, como parte da comunidade, vivencio diariamente as dificuldades e tenho o intuito de procurar a melhoria da qualidade de vida para a comunidade, de forma geral e particular.

Por fim, entre as dificuldades para realização do trabalho, destaca-se que a pandemia do Coronavírus foi um fator que atrasou e provocou mudanças na realização do trabalho, inviabilizando determinados aprofundamentos que permitiriam outros caminhos para a pesquisa. Como projetos e pesquisas futuras pretende-se avançar no sentido de avaliar a viabilidade para se estruturar um conselho local, na cidade de Lavras.

## REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Fernanda. Stonewall, conquistas e desafios das manifestações LGBTs: 50 anos após a manifestação que deu origem ao dia do Orgulho LGBT, observamos os desdobramentos do evento até os dias atuais. [S. l.]: **MST**, 28 jun. 2019. Disponível em: <https://mst.org.br/2019/06/28/stonewall-conquistas-e-desafios-das-manifestacoes-lgbts/>. Acesso em: 21 jul. 2020.

ALVES, Douglas Santos. Participação, políticas públicas e o movimento LGBT brasileiro entre 2003 e 2014. **REVISTA DEBATES**, [S. l.], v. 11, n. 3, p. 149-168, set. 2017.

AMÂNCIO, Júlia Moretto; DOWBOR, Monika; SERAFIM, Lizandra. Controle social: dos serviços públicos à garantia de direitos / - São Paulo: CEBRAP/ IDS, 2010.

BBC. 50 anos de Stonewall: saiba o que foi a revolta que deu origem ao dia do orgulho LGBT. [S. l.]: **BBC Brasil**, 1 jun. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-48432563#:~:text=Na%20Nova%20York%20da,quele%20ano,em%20todos%20os%20Estados%20americanos>. Acesso em: 21 jul. 2020.

BORTOLOZZI, Remom. Mosaico de Purpurina: revisitando a história do movimento lgbt no brasil. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, [S.L.], v. 13, n. 3, p. 691-695, 13 set. 2019.

BOTELHO, Isabella. Orgulho LGBTQI+: Conheça a história do movimento por direitos. [S. l.], 22 jun. 2020. Disponível em: <https://mercadizar.com/noticias/orgulho-lgbtqi-conheca-a-historia-do-movimento-por-direitos/>. Acesso em: 21 jul. 2020.

BRASIL. CGU. Programa Olho Vivo no Dinheiro Público: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Brasília, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Governo Federal. Mundo afora: Políticas de combate à violência e discriminação contra pessoas LGBT. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2015. 366 p. v. 12.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCI/LGBT)**. Brasília: Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/old/cnci-lgbt/cnci-lgbt>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais**. Brasília: Governo Federal, 29 ago. 2017. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/component/content/article/%2041380-gays-lesbicasbissexuais-%20travestis-e-transexuais>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão Pública. **Programa Gestão pública - Participação e Controle Social: Instrumentos jurídicos e mecanismos institucionais**; Brasília; MP, SEGEP, 2013.

CANABARRO, Ronaldo. História e direitos sexuais no Brasil: o movimento LGBT e a discussão sobre a cidadania. **Congresso de História, Anais Eletrônicos do II Congresso Internacional de História Regional**, 2013.

FÁBIO, André Cabette. A trajetória e as conquistas do movimento LGBT brasileiro. [S. l.]: **NEXO**, 17 jun. 2017. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/explicado/2017/06/17/A-trajet%C3%B3ria-e-as-conquistas-do-movimento-LGBT-brasileiro>. Acesso em: 06 jul. 2020.

FERRAZ, Thaís. Conheça a história do movimento pelos direitos LGBT. [S. l.]: **Politize**, 28 jun. 2017. Disponível em: [https://www.politize.com.br/lgbt-historia-movimento/#:~:text=No%20Brasil%20o%20movimento%20LGBT,militar%20\(1964%2D1985\).&text=O%20peri%C3%B3dico%20frequentemente%20denunciava%20a,Ferro's%20Bar%20frequentado%20por%20l%C3%A9sbicas](https://www.politize.com.br/lgbt-historia-movimento/#:~:text=No%20Brasil%20o%20movimento%20LGBT,militar%20(1964%2D1985).&text=O%20peri%C3%B3dico%20frequentemente%20denunciava%20a,Ferro's%20Bar%20frequentado%20por%20l%C3%A9sbicas). Acesso em: 21 jul. 2020.

FRANCO, Lucas Nascimento. **Políticas públicas no Brasil voltadas para a população LGBT: reflexos que o Movimento enfrenta com relação à sociedade civil**. 2017. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

HEMERLY, Giovanna. **Heteronormatividade prejudica a saúde**. Bahia, 30 jan. 2018. Disponível em: <http://www.cienciaecultura.ufba.br/agenciadenoticias/noticias/heteronormatividade-prejudica-a-saude/>. Acesso em: 28 jun. 2020.

LAVALLE, Adrian. G; VOIGT, Jessica; SERAFIM, Lizandra. O que fazem os conselhos e quando o fazem? Padrões decisórios e o debate dos efeitos das instituições participativas. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 59, n. 3, p. 609-650, 2016.

MARTINS, Marcelo Feijó; et al. Conselhos Municipais de Políticas Públicas: uma análise exploratória. **Revista do Serviço Público Brasília**, abril/junho, 2008

MELLO, Luiz, AVELAR, Bruno de Avelar, MAROJA, Daniela. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil - **Revista Sociedade e Estado** - Volume 27 Número 2 - Maio/Agosto 2012.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniela. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 39, p. 403-429, dez. 2012. Acesso em: 17 abril 2021. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332012000200014>.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 115-137, junho de 2016.

PEREIRA, Cleyton Feitosa; SANTOS, Emerson Silva. Participação social da população LGBT: o conselho nacional de combate à discriminação de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. **Perspectivas em Políticas Públicas**, [S. l.], v. IX, n. 18, p. 175-205, dez. 2016.

POLIS. Controle social das políticas públicas, no 29 - Agosto/08. United States Holocaust Memorial Museum. "Perseguição aos homossexuais durante o terceiro REICH" Holocaust Encyclopedia.. <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/persecution-of-homosexuals-in-the-third-reich>. Acesso em: 25 ago 2020.

SILVA, Vitória Régia da. Extinção do Conselho de Combate à Discriminação LGBT+ é o novo capítulo do desmonte de políticas públicas destinadas à comunidade. **Gênero e Número**, [S. l.], 25 jul. 2019.